

TERMO ADITIVO Nº 01/2008 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2008-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº:

2008-0.027.727-5

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO **TERRITÓRIO PENHA/ERMELINO MATARAZZO**.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **TERRITÓRIO PENHA/ERMELINO MATARAZZO**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Implantação e operacionalização das atividades de prestação de serviços de saúde da AMA JARDIM POPULAR.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36- Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 7.568.932-7, CPF nº. 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006.0151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº. 61.687.356/0001-30 inscrita no CREMESP sob nº. Prot. 00220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 CEP 05001-000, Água Branca –, São Paulo, SP, e com estatuto arquivado no xº Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 324854, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Arquiteto **FRANCISCO VIRGÍLIO CRESTANA**, RG nº 2.760.403-2, CPF nº 000.470.078-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2008 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 009/2008 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatório exarado nos autos do processo nº 2008-0.027.727-5, e na conformidade das seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, em conformidade com programa de trabalho aprovado às fls. 582 dos autos de nº 2008-0.027.727-5, parte integrante deste termo aditivo, a saber:

- A. Anexo Técnico I – Gestão de Unidades pela Organização Social
- B. Anexo Técnico II – Apoio à Integração Territorial
- C. Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento
- D. Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação
- E. Anexo Técnico V – Novas Ações
- F. Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

1.1. O presente TERMO ADITIVO acresce ao Contrato de Gestão nº 09/2008, a unidade UBS/AMA JARDIM POPULAR, visando à implantação e operacionalização das atividades de prestação de serviços de saúde da AMA de mesmo nome.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração/inclusão:

1. Inclui-se, por este ato, ao item "I.D.1" da cláusula "I", "Pagamento de Novas Ações", Anexo Técnico III do CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2008, o valor de R\$ 4.258.382,16 (Quatro milhões duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e dois Reais e dezesseis centavos) para o período de 12 meses, conforme apresentado na página 06 deste Termo Aditivo "Plano Orçamentário", devendo ser seus pagamentos realizados em igualdade de condições ao Item A 2.1 do Contrato de Gestão e rateado em R\$ 4.241.382,16 (Quatro milhões duzentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e dois Reais e dezesseis centavos) para Custeio onerando a dotação 18.10.10.302.0322.4103.33903900 e R\$ 17.000,00 (Dezessete mil Réais) para Equipamentos onerando a dotação 18.10.10.302.0322.4103.44505200.
2. Estes pagamentos se realizarão da seguinte forma, o primeiro mês do contrato será pago de forma antecipada para possibilitar a implantação das atividades da unidade AMA JARDIM POPULAR, os pagamentos das demais parcelas, serão realizados conforme o item "I.D.1" da cláusula "I", "Pagamento de Novas Ações", Anexo Técnico III do CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico I – Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde;

I.A Objeto

Gerenciamento e administração, pela **CONTRATADA**, da prestação dos serviços de saúde AMA, assim como dos gastos operacionais já previstos nos seus respectivos planos de trabalho.



Para esse Território temos o seguinte serviço de saúde, que será gerenciado pela Organização Social:

- Unidade Básica de Saúde/Assistência Médica Ambulatorial - UBS/AMA Jd. Popular

I.B Especificações dos Serviços de Saúde

Abaixo serão especificados os serviços a serem executados no Território Penha/Ermelino Matarazzo:

I.B.1 - Carteira de Serviços de Saúde

I.B.1.B - Assistência Médica Ambulatorial – AMA

As unidades AMA são responsáveis pela execução dos serviços abaixo relacionados, podendo oferecer outros de acordo com plano de trabalho específico:

- Atendimento médico não agendado para portadores de patologias de baixa e média complexidade:
- Procedimentos:
 - Medicação;
 - Curativos/Suturas.
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT.

I.B.2 – Volume de Atividade Esperada

I.B.2.B – Volume de Atividade Esperada Unidade AMA

A tabela 2, a seguir, demonstra o plano de trabalho que inclui número de equipes e o número de profissionais além da atividade mensal mínima esperada das unidades que serão geridas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Território.

Tabela 2 - Plano de Trabalho e Atividade Mínima Esperada Mensal para as Unidades de Saúde AMA sob Gerenciamento da O.S. no Território Penha/Ermelino Matarazzo				
Unidades de Saúde	Plano de Trabalho		Atividade Mensal/Minima Esperada	
	Nº Plantões/Dia		Consultas/Mês	
	Clinica Médica	Pediatria	Clinica Médica	Pediatria
AMA Jardim Popular	3	2	2.700	1.800



CLÁUSULA QUARTA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento;

O incremento de Novas Ações previsto neste TERMO ADITIVO tem como orçamento total o valor de R\$ 4.258.382,16 (Quatro milhões duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e dois Reais e dezesseis centavos). A execução do presente TERMO ADITIVO onerará as seguintes dotações orçamentárias, abaixo, no valor total de R\$ 1.790.099,77 (Um milhão setecentos e noventa mil noventa e nove Reais e setenta e sete centavos) para este exercício de 2008:

DOTAÇÃO ONERADA	
TIPO DE DESPESA	Nº
Custeio	18.10.10.302.0322.4103.33903900
Equipamentos e Material Permanente	18.10.10.302.0322.4103.44505200
Reformas	18.10.10.302.0323.3101.44505100

I.J. – Plano de Trabalho

O Plano Orçamentário que segue apresentado abaixo contempla os primeiros 12 meses do cronograma da implantação da AMA Jardim Popular.



Plano de Orçamentario para Termo Aditivo ao Contrato de Gestão do Território Penha/Ermeilino Matarazzo com a Implantação AMA Jardim Popular para o Primeiro Período de 12 meses

Item	ago/08	set/08	out/08	nov/08	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	Total
Pessoal e Reflexo	98.627,34	107.586,42	107.586,42	107.586,42	107.586,42	107.586,42	107.586,42	107.586,42	107.586,42	107.586,42	107.586,42	107.586,42	1.282.077,96
Serviços de terceiros	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	2.160.000,00
Material de consumo	25.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	91.000,00
Manutenção Predial/Adequações	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Manutenção Equipamentos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas diversas + outras despesas de custeio	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Pessoal Administrativo	31.189,83	31.189,83	31.189,83	31.189,83	31.189,83	31.189,83	31.189,83	31.189,83	31.189,83	31.189,83	31.189,83	31.189,83	374.277,96
Plano Institucional / Administrativo	22.835,52	22.835,52	22.835,52	22.835,52	22.835,52	22.835,52	22.835,52	22.835,52	22.835,52	22.835,52	22.835,52	22.835,52	274.026,24
Sub-Total	362.652,69	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	4.241.382,16
Investimento Equipamentos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Sub-Total	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Investimento Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Novas Ações	379.652,69	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	352.611,77	4.258.382,16

Novas Ações

Custeio



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

CLÁUSULA QUINTA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico V – Novas Ações;

Assistência Médica Ambulatorial – AMA- JARDIM POPULAR

Implantação de uma nova Unidade de Assistência Médica Ambulatorial - AMA Jardim Popular, no Território de Penha/Ermelino Matarazzo. Para tanto, se prevê a aquisição de equipamentos e mobiliário e a contratação de recursos humanos a partir da finalização das adequações de acordo a SMS, previsão de ativação da unidade para o primeiro mês do Termo Aditivo. Para aquisição dos equipamentos e realização dos investimentos abaixo, os recursos a eles inerentes serão desembolsados antecipadamente, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento.

Segue abaixo o cronograma de implantação.

CRONOGRAMA						
ATIVIDADES	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
	1ª Quin.	2ª Quin.	1ª Quin.	2ª Quin.	1ª Quin.	2ª Quin.
Aquisição de Equipamentos	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
Contratação de Recursos Humanos	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
Ativação	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX				

Analisado Juridico
Pietro

CLÁUSULA SEXTA

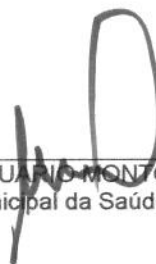
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº. 09/2008, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de Agosto de 2008.



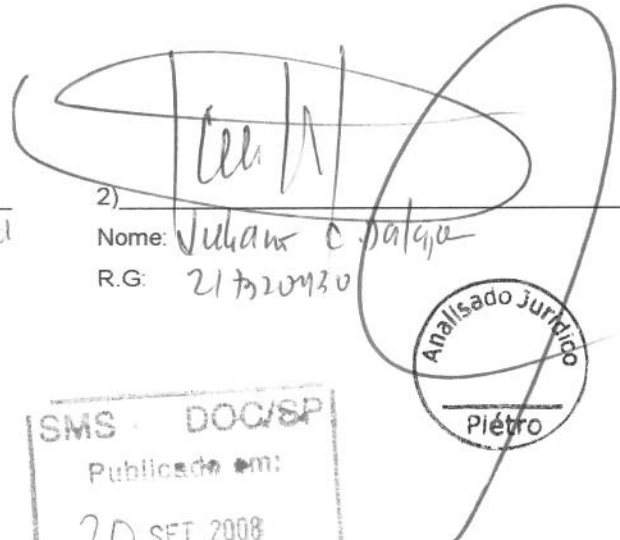
FRANCISCO VIRGÍLIO CRESTANA
Presidente
SECONCI-SP



JANUÁRIO MONTONE
Secretário Municipal da Saúde de São Paulo

Testemunhas:

1) 
Nome: Sylvio Regino M.A. Jacupui
R.G: 8.716.123

2) 
Nome: Julian C. Batista
R.G: 21720930

